



----- **Ata N.º 23/2018** -----

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito nesta Vila de Porto Moniz, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de sessões, realizou-se a vigésima terceira reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2018, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. **Período antes da ordem do dia;**-----
2. **Balancete;** -----
3. **Correspondência;**-----
4. **Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz”;**-----
5. **Alteração das Regras do Concurso dos Presépios;** -----
6. **Ratificação da Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;** -----
7. **Proposta de abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau – Chefe de Divisão Administrativa;** -----
8. **Autorização de apoio Logístico e Financeiro solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;** -----
9. **Ratificação da Autorização de apoio logístico solicitado pela Paróquia de Nossa Senhora da Conceição;** -----
10. **Ratificação da Autorização de transportes solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;** -----
11. **Ratificação da Autorização de transportes solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;** -----
12. **Ratificação da Autorização de transportes solicitado pela Junta de Freguesia do Seixal;** -----
13. **Autorização de transportes solicitados pela Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz;**-----
14. **Autorização de apoio financeiro solicitado pela Casa do Povo de Porto Moniz;**
15. **Constituição de Comissão de Vistorias;** -----
16. **Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano letivo 2018/2019;**-----



17. Atribuição de apoio ao Transporte Escolar, por parte da Câmara Municipal de Porto Moniz, no ano letivo 2018/2019; -----

18. Relatório semestral sobre a Situação Económica e Financeira em 2018; -----

19. Atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 2º grau; -----

20. Atribuição de prémios aos melhores alunos do ano letivo 2017/2018. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Luís Teixeira, Nélio Viveiros Sequeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva e Rui Nelson da Silva Rodrigues. A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo e tendo os membros ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

1. Período antes da ordem do dia -----

Depois de cumprimentar todos os presentes inicia o Sr. Presidente o Período Antes da Ordem do Dia informando que decorreu, no passado fim-de-semana, a festa de Nossa Senhora da Conceição, que coincidiu com o dia da Freguesia de Porto Moniz, que foi celebrada com uma sessão solene nas instalações da Casa do Povo de Porto Moniz. Prossegue informando que os eventos previstos na Agenda do Município continuam a ser executados conforme previsto. Começando pela parceria com o Núcleo Regional da Liga Contra o Cancro, o projeto “Um Dia Pela Vida”, ao qual a Câmara está a colaborar paulatinamente, dentro das suas possibilidades, de forma a corresponder da melhor maneira às necessidades da Liga e ajudando aqueles que mais precisam. -----

Sobre a ida ao Circo informa que decorreu também dentro da normalidade esperada. Ressalva a adesão em grande número não apenas dos estudantes, mas também os professores, que apoiaram a logística, os idosos do concelho, funcionários da autarquia, os utentes do CAO e ainda alguns utentes do Lar de Idosos do Porto Moniz. O Sr. Presidente disse ter sido um momento bonito de confraternização das várias gerações de Múncipes do Concelho. -----

Prosseguiu partilhando uma informação relacionada com a polémica que está a ser alimentada por funcionários instrumentalizados para atingir não apenas o Presidente da Câmara Municipal, mas também Emanuel Câmara, Presidente do PS Madeira. Sobre a



informação disse o Sr. Presidente que não irá tolerar e muito menos pactuar com tais situações. Após 20 anos de representação e defesa da população do Porto Moniz diz ter a consciência tranquila pois apesar das tentativas em contrário agiu sempre em prol da mesma.-----

Sobre a atribuição dos 25 dias de férias dos funcionários, diz o Sr. Presidente que ninguém lhe dá lições de sindicalismo, e diz que as decisões devem ser fundamentadas na legalidade das mesmas. Prossegue lembrando a opção gestonária de presidências anteriores, em que foram promovidos funcionários pelos então presidentes Gabriel Farinha e Valter Correia, num processo que mais tarde se veio a comprovar como ilegal, tendo os funcionários que devolver o valor auferido ao longo do tempo. Agiu o Sr. Presidente para que os funcionários não tivessem que o fazer, pela defesa dos mesmos. Contratou serviços jurídicos especializados na matéria, pois a responsável de Recursos Humanos da Câmara, na altura em funções, assumiu não ter conhecimento de causa para resolução do processo em questão. Diz ainda não poder acusar os anteriores presidentes no respetivo processo pois a lei permitia, aparentemente, tal situação. Independentemente dos culpados, lembra o Sr. Presidente que agiu na salvaguarda dos Municípes, mais propriamente funcionários da autarquia. Procurou ser objetivo, sem criar ondas políticas ou culpados.-----

Sobre o processo de atribuição dos dias de férias, lembra que foi confrontado pela comunicação social com a não atribuição dos mesmos. O Sr. Presidente lembra que, depois do ACEP assinado, a sua interpretação, juntamente com outras entidades e pareceres levaram à não atribuição dos mesmos. Continua a pedir que lhe seja provado legalmente, pelo STAL, que esses dias devem ser dados e diz que não estão em causa a atribuição de mais 3 dias de férias, até porque os funcionários da Autarquia não dispõem de apenas 22 dias de férias, ou de 25, mas sim 30 ou mais dias por força dos pedidos de dispensa aos quais nunca foi concedida resposta negativa. -----

Lembra a procura na satisfação dos funcionários quando, a pedido dos mesmos, implementou o horário de jornada contínua, e a dispensa ao serviço no dia de aniversário. Ainda que não fosse possível ao funcionário estar ausente ao serviço nesse dia, podia acumular o dia e tirar quando fosse mais oportuno ao mesmo. Todas estas medidas foram tomadas de forma correta, transparente e cooperante em conjunto e pela



vontade dos funcionários. Sobre estas medidas, informa o Sr. Presidente que o ACEP veio apenas confirmar aquilo que era já acordado informalmente entre presidente e funcionários. -----

Por sentir que a vontade de um ou dois funcionários não é a vontade geral dos funcionários, informa o Sr. Presidente que pediu um parecer sobre o assunto à Associação Nacional de Municípios, ao qual recebeu a resposta que está apensa a esta ata e que dela faz parte integrante.-----

O Sr. Presidente disse que vai aguardar calmamente por uma resposta e na posse de diferentes pedidos de parecer que fundamentam a sua decisão, pois a sua interpretação era de que este ano nunca seria possível atribuição desses dias de férias como queria o sindicato, de forma que a avaliação dos funcionários é feita apenas no próximo ano, e não deve atribuir os três dias numa avaliação feita anteriormente. -----

Sobre o ACEP, a conclusão a que se chega é que nem o próprio está correto, disse o Sr. Presidente, e que aguardará pela resposta do sindicato que, ou fundamentará legalmente o seu ponto de vista, ou então terá que denunciar o próprio ACEP, pois o mesmo comporta pontos que não estão consonantes com a lei em vigor. -----

A terminar o ponto de discussão, lamenta o Sr. Presidente que os funcionários que tudo tem tido direito, quiseram ir para o sindicato e posteriormente para a comunicação social, sem fundamento, o que lhe obriga a ser intransigente e implacável na resolução destas situações sempre na defesa da população, do seu executivo e dos funcionários da Autarquia. -----

Outra situação que mereceu a atenção do Sr. Presidente foram as declarações do Sr. Deputado Francisco Nunes, aquando do debate na Assembleia Legislativa, em que se alegava uma proibição do Sr. Presidente aos funcionários para frequentarem uma formação sobre produtos fitofarmacêuticos. Classificou como mentirosas as declarações do Sr. Secretário Humberto Vasconcelos, chamando-o de mentiroso inclusive. Informou o Sr. Presidente que teve o cuidado de reunir o seu executivo juntamente com os recursos humanos, ao que apurou que o único pedido que deu entrada na Câmara foi de uma funcionária que pediu para frequentar o mesmo curso em São Vicente. Foi facilitado a dispensa da mesma para que pudessemos aceder ao seu pedido. -----



Sobre a mesma formação, informou o Sr. Presidente que se a Câmara tivesse tido conhecimento da existência daquela formação, seria a primeira a mandar dois ou três funcionários, como tem feito para tantas outras formações para os funcionários, com deslocações fora da Região inclusive. Disse ainda que já tinha ouvido que o Sr. Secretário tinha deferido algumas palavras nesse sentido aquando da entrega de diplomas na Casa do Povo, mas procurou nem explorar essa jogada política, pois não via sentido nas palavras do Sr. Secretário. -----

O Sr. Presidente classificou as declarações do Sr. Secretário Regional de mentirosas, dizendo que se lhe provarem o contrário retificará as suas declarações na próxima reunião, caso contrário, Humberto Vasconcelos é mentiroso, disse. -----

Sobre a Estação zootécnica do Porto Moniz, informou o Sr. Presidente que deu entrada, na Câmara do Porto Moniz, um pedido de parecer de utilidade municipal para a mesma. Sobre este pedido, disse ser o Presidente do povo e por isso mesmo não pode dar pareceres ao desbarato para mais tarde ser chamado a responsabilidades sem necessidade. Existe um contrato que começou ainda antes de o próprio ter nascido, e nesse mesmo contrato a lei especifica que os baldios do povo são da responsabilidade das Juntas de Freguesia, mas para isso tem já a jurista a tratar do processo, disse. Apesar de lamentar as condições em que se encontra aquele espaço disse que não pode ser dado um parecer ao desbarato e disse que está ainda a reunir a informação para poder dar uma resposta concreta e fundamentada, pois aconteceu já uma situação no passado, com um parecer passado por Gabriel Farinha, sobre o Parque Empresarial do Porto Moniz, em que lhe foi pedido para suspender o PDM, de forma a regularizar o Parque Empresarial, e não o fez, pois, a situação não era legal. O PDM foi suspenso sim, mas pelo Governo Regional. Disse ainda que há um bem maior a ser protegido, que pertence ao povo do Porto Moniz, e nada fará para que o povo perca o que é seu. -----

Foi colocado à votação, um voto de protesto, apresentado pelo Sr. Presidente, com o seguinte teor, cujo original está anexo a esta ata e que dela faz parte integrante. -----

-----*VOTO DE PROTESTO*-----

-----*Pela Tentativa de Discriminação do Poder Local Democrático*-----

Na sequência da publicação no passado dia 10 de Dezembro da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 38/2018/M que propõe a



nona alteração à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a Câmara Municipal de Porto Moniz vem manifestar o seguinte. -----

Considerando a autonomia do poder local um dos pilares fundamentais em que assenta a organização territorial da República Portuguesa, tal como previsto no número 1 do artigo 6º da Constituição da República Portuguesa. -----

Considerando que o Artigo 122º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira prevê não só a independência das finanças das suas autarquias locais, mas também que o EPARAM “não prejudica o regime financeiro das autarquias locais, definido na lei, o qual, no arquipélago, igualizará a capitação da Região à média nacional.” -----

Considerando que a Lei Orgânica 2/2013 que aprova a Lei das Finanças Regionais prevê no seu artigo 66º a independência das finanças das autarquias locais, reiterando que “não prejudica o regime financeiro das autarquias locais” e consagrando como receitas municipais a participação variável do IRS. -----

Considerando que a autonomia financeira e patrimonial das autarquias locais que está prevista constitucionalmente no art.º 238º da CRP e que apenas prevê discriminações positivas entre autarquias, é materializada pela lei 73/2013 e estabelece, não só o “princípio da autonomia financeira” mas também o “princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais”. -----

Considerando que, à luz do EPARAM, a Região Autónoma da Madeira é uma “pessoa colectiva territorial”, cujo território é o arquipélago da Madeira, que compreende as ilhas da Madeira, Porto Santo, Desertas, Selvagens e seus ilhéus, onde se incluem as suas circunscrições territoriais concelhias. Considerando que os cidadãos da RAM são, na sua totalidade e sem exceções, os mesmos munícipes dos 11 municípios ou os mesmos fregueses das 54 freguesias. Fica claro e evidente, que a receita fiscal arrecadada no Arquipélago da Madeira permanece no mesmo, repartida, em conformidade com a lei, entre o Orçamento da Região, os Orçamentos dos Municípios e os Orçamentos das Freguesias. -----

Considerando que o Tribunal Constitucional, no acórdão 499/08, não reconheceu o pedido de inconstitucionalidade, requerido pela ALM, aos artigos da Lei das Finanças



Locais que versa sobre a “Repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios” e a “Participação variável no IRS”, sentenciando que “a norma constitucional já assegura expressamente que as Regiões Autónomas gozam do direito de dispor das receitas fiscais cobradas nos respectivos territórios arquipelágicos”. -----

Considerando a proposta apresentada pelo partido que gere os destinos da RAM nos últimos 42 anos, exige-se maior respeito pela autonomia do poder local democrático. É inadmissível que o principal órgão autonómico regional, seja utilizado para caucionar desigualdades financeiras do poder local, manifestando uma inequívoca incoerência centralizadora na praxis, dissonante da inflamada retórica discursiva de autonomistas em causa própria. -----

Assim, face ao acima exposto, a Câmara Municipal de Porto Moniz, reunida em sessão ordinária no dia 13 de dezembro, manifesta o seu veemente protesto contra o atentado constitucional inerente a esta proposta, que configura uma tentativa de discriminação do Poder Local nas Regiões Autónomas, num intolerável atestado de menoridade em relação aos seus congéneres do continente português. -----

O presente voto de protesto, se aprovado, deverá ser enviado ao conhecimento da Assembleia Legislativa da Madeira, da Assembleia Legislativa dos Açores, da Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira, da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, da Associação Nacional de Municípios de Portugal, de todos os Grupos Parlamentares e deputados individuais da Assembleia da República, do Conselho de Ministros e do Presidente da República. -----

Sobre o voto, clarificou o Sr. Presidente que o Governo Regional pretende privar as Autarquias da receita dos 5% do IRS dos Municípios, de forma a que esse valor fique nos cofres do Governo Regional. Ora, segundo as leis 73 e 75 de 2013, em que foram aprovados o regime financeiro das autarquias locais, o Porto Moniz foi o único concelho, a par de Santana, a devolver a totalidade do IRS aos seus Municípios, como uma medida de apoio às famílias, os únicos prejudicados com esta medida são os municípios destes concelhos. Lamenta o Sr. Presidente que o Sr. Presidente do Governo Regional, enquanto autarca, muito reivindicou ao Governo Regional de então, e agora, como Presidente do Governo Regional vá contra aquilo que tanto reivindicou no passado. -----



Submetido o Voto de Protesto à votação, foi aprovado com os votos a favor do PS e abstenção do Vereador sem Pelouro do PSD.-----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Nélio Sequeira que ressaltou a adesão massiva da população na ida ao circo. Quantificando, disse terem sido cerca de 600 munícipes que atenderam ao convite da Autarquia, engrandecendo uma iniciativa que conta com a sua 5ª edição, e que tem vindo a crescer, na sua adesão, todos os anos. Sobre esta iniciativa, o Sr. Vereador vê na alegria dos Munícipes, aquando daquela deslocação, uma motivação para fazer mais e melhor em iniciativas futuras. -----

Ainda que tenha estado ausente por motivos de saúde, aproveitou para congratular todo o executivo, sem exceção, juntamente com professores, técnicos e auxiliares que em muito ajudaram numa logística complexa de deslocação de 600 pessoas, o que espelha bem a capacidade e competência de uma equipa de trabalho, combatendo as adversidades que acontecem por vezes, tal como foi a oposição dos membros do PSD a esta medida no primeiro ano da sua implementação. -----

Prosseguiu o Sr. Vereador congratulando o Concerto de Natal, na pessoa de Ricardo Araújo, Coordenador de Produção no DSEAM, que muito se esforçou para que o Porto Moniz pudesse dispor de boas iniciativas culturais. Lamenta, contudo, as declarações do Sr. Vice-Presidente do Governo Regional que diz governar por igual para todos os concelhos da Região. Em desacordo com tais declarações, informou o Sr. Vereador que a DSEAM não sai do Funchal para dar concertos. Quantificou mais de 50 concertos unicamente no Funchal. Lamenta que os cartazes turísticos internacionais, como a iluminação pública ou o fogo do fim-de-ano, que são pagos pela Secretaria Regional do Turismo, se cinjam à cidade do Funchal, não apoiando nada que seja feito fora da mesma. -----

Disse ainda ser de lamentar que o cartaz de promoção e venda da ilha seja constituído maioritariamente com imagens do Norte da Região, e ainda assim nunca se venda o destino do Norte da Madeira, acabando os turistas por ficar maioritariamente no Funchal.-----

Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Graciela Silva informando que a 1ª Festa de Natal Intergeracional no Concelho do Porto Moniz teria lugar no dia seguinte à reunião, 14 de



dezembro. Este modelo de festa de Natal, pioneiro, contará com a atuação do Grupo de Idosos do Gabinete de Apoio do Idoso, disse. -----

Informou sobre a resposta negativa na Audiência Prévia recebida à Candidatura “Norte Geração + - Rede de Apoio à Pessoa Dependente e/ou Idosa”. Foi feito, no entanto, um pedido de reapreciação técnica e financeira à mesma, e o assunto foi exposto, inclusive, ao Sr. Vice-Presidente do Governo Regional, disse.-----

Lembrou, a Sr.^a Vereadora as declarações da Sr.^a Secretária da Inclusão e Assuntos Sociais sobre a recuperação dos bairros sociais do Porto Moniz, tendo agendado o início dessas obras para novembro do corrente ano, alertando para o facto de estarmos já em dezembro e nenhuma obra foi para o terreno. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Rui Nelson que começou por questionar se já haviam terminado as obras das veredas do Seixal. -----

Proseguiu apontando à contenção de um muro em frente à casa de um Munícipe, no Sítio dos Lamaceiros.-----

Terminou com um pedido à Câmara, para que se envie uma carta ao Governo Regional alertando para o facto de o PRODERAM não permitir intervenções com bardos de urze. Nessa carta alerta para o cuidado a ter com a descaracterização, pois, no Porto Moniz, mais propriamente no Sítio da Pedra Mole, os bardos são já de plástico, uma vez que nos projetos apresentados àquele fundo não podem constar bardos feitos de urze. -----

Em resposta ao exposto pelo Sr. Vereador Rui Nelson, tomou a palavra o Sr. Vereador Luís Teixeira informando que aquando da queda do referido muro de contenção, no Sítio dos Lamaceiros, recebeu um telefonema e a situação está já sinalizada, juntamente com outros dois muros. Informou o Sr. Vereador que foi já elaborado o relatório com a previsão orçamental e está a aguardar apenas a disponibilidade da parte da contabilidade para avançar com as obras em questão.-----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €845.640,12 (oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta euros e doze cêntimos) disponibilidades orçamentais num montante de €813.539,26 (oitocentos e treze mil, quinhentos e trinta e nove euros e vinte e seis cêntimos) e em operações de



tesouraria um montante de 32.100,96 € (trinta e dois mil, cem euros e noventa e seis centimos). -----

3. Correspondência: -----

3.1 Reclamação da fatura da água por parte do Senhor Manuel Ornelas Perry; ---

Considerando que o Senhor Manuel Ornelas Perry, com morada no sítio dos Lamaceiros -Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º681, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 7200/2018, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante nas faturas mensais do consumo de água n.ºs 6485, 8471 e 10455, relativas aos consumos dos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2018, que registavam as quantias a pagar no valor de €59,00 (cinquenta e nove euros), €52,73 (cinquenta e dois euros e setenta e três centimos) e €33,90 (trinta e três euros e noventa centimos) respetivamente; -----

Considerando que após se aperceber desta situação, foram efetuadas buscas na rede interna e externa do edifício, tendo sido detetado um derrame no logradouro, entretanto reparado;-----

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunhado do requerente relativamente ao sucedido, assim como comprovado a reparação do derrame;

Considerando que o Senhor Manuel Ornelas Perry solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação. -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos €17,00 (dezassete euros); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor Manuel Ornelas Perry faça o pagamento das faturas mensais do consumo de água n.ºs 6485, 8471 e 10455, relativas aos consumos dos meses de Fevereiro, Março



e Abril de 2018, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de €51,00 (cinquenta e um euros). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.2 Reclamação da Fatura da água por parte do Senhor Francisco Sardinha Poita;

Considerando que o Senhor Francisco Sardinha Poita, com morada no Caminho do Pico Alto, n.º41, 9270-036 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º2028, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 6913/2018, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante nas faturas mensais do consumo de água n.ºs 17432 e 19413, relativas aos consumos dos meses de Julho e Agosto de 2018, que registavam as quantias a pagar no valor de €23,20 (vinte e três euros e vinte cêntimos) e €19,58 (dezanove euros e cinquenta e oito cêntimos); -----

Considerando que após se aperceber desta situação, foram efetuadas buscas na rede interna e externa do edifício, tendo sido detetado um derrame no logradouro, junto ao contador da água, entretanto reparado; -----

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunhado do requerente relativamente ao sucedido, assim como comprovado a reparação do derrame;

Considerando que o Senhor Francisco Sardinha Poita solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação. -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos €6,25 (seis euros e vinte e cinco cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor Francisco Sardinha Poita faça o pagamento das faturas mensais do consumo de água n.ºs 17432 e 19413, relativas aos consumos dos meses de Julho e Agosto de 2018, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de €12,50 (doze euros e cinquenta cêntimos). -----



Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.3 Reclamação da Fatura da água por parte do Senhor Isaac de Freitas; -----

Considerando que o Senhor Isaac de Freitas, com morada na Vereda do Sereno, N.º2, 9270-095 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º585, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 6036/2018, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante na fatura mensal do consumo de água n.º 16347, relativa ao consumo do mês de Julho de 2018, que registava a quantia a pagar no valor de €258,91 (duzentos e cinquenta e oito euros e noventa e um cêntimos); -----

Considerando que após se aperceber desta situação, foram efetuadas buscas na rede interna do edifício, tendo sido detetado um derrame na canalização da instalação sanitária da moradia, entretanto reparado; -----

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo verificado a reparação da canalização que originou o derrame; -----

Considerando que o Senhor Isaac de Freitas solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação. -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos €2,29 (dois euros e vinte e nove cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor Isaac de Freitas faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º 16347, relativa ao consumo do mês de Julho de 2018, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de €2,29 (dois euros e vinte e nove cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.4 Reclamação da Fatura da água por parte do Senhor Abílio Caldeira de Sousa; -



Considerando que o Senhor Abílio Caldeira de Sousa, com morada no Caminho do Teleférico, N.º34, Achadas da Cruz, 9270-013 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º1501, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 7130/2018, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante na fatura mensal do consumo de água n.º 19044, relativa ao consumo do mês de Agosto de 2018, que registava a quantia a pagar no valor de €48,96 (quarenta e oito euros e noventa e seis cêntimos); -----

Considerando que após se aperceber desta situação, foram efetuadas buscas na rede interna do edifício, tendo sido detetados derrames de água na torneira localizada junto ao autoclismo de uma das instalações sanitárias da moradia, assim como nas torneiras de água quente e fria do esquentador, entretanto reparados; -----

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo verificado a reparação dos referidos derrames; -----

Considerando que o Senhor Abílio Caldeira de Sousa solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação. -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos €2,82 (dois euros e oitenta e dois cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor Abílio Caldeira de Sousa faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º 19044, relativa ao consumo do mês de Agosto de 2018, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de €2,82 (dois euros e oitenta e dois cêntimos).-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.5 Reclamação da Fatura da água por parte do Senhor João Aniceto Ferreira de Abreu; -----



Considerando que o Senhor João Aniceto Ferreira de Abreu, com morada na estrada Regional 101, N.º55, Seixal, 9270-124 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º204, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 6944/2018, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante nas faturas mensais do consumo de água n.ºs 16046 e 18032, relativas aos consumos dos meses de Julho e Agosto de 2018, que registavam as quantias a pagar no valor de €85,64 (oitenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos) e €44,90 (quarenta e quatro euros e noventa cêntimos); -----

Considerando que após se aperceber desta situação, foram efetuadas buscas na rede interna e externa do edifício, tendo sido detetado um derrame na canalização na churrasqueira junto à moradia, entretanto reparado; -----

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunhado do requerente relativamente ao sucedido, assim como comprovado a reparação do derrame;

Considerando que o Senhor João Aniceto Ferreira de Abreu solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação. -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos €10,33 (dez euros e trinta e três cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor João Aniceto Ferreira de Abreu faça o pagamento das faturas mensais do consumo de água n.ºs 16046 e 18032, relativas aos consumos dos meses de Julho e Agosto de 2018, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de €20,66 (vinte euros e sessenta e seis cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.6 Reclamação da Fatura da água por parte da Senhora Isabel Gonçalves dos Remendos Jardim; -----



Considerando que a Senhora Isabel Gonçalves dos Remendos Jardim, com morada no Pico Alto CCI 702 Porto Moniz, 9270-041 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º1674, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 6542/2018, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante nas faturas mensais do consumo de água n.ºs 17182 e 19163, relativas aos consumos dos meses de Julho e Agosto de 2018, que registavam as quantias a pagar no valor de €814,51 (oitocentos e catorze euros e cinquenta e um cêntimos) e €66,53 (sessenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos); -----

Considerando que após se aperceber desta situação, foram efetuadas buscas na rede interna e externa do edifício, tendo sido detetado um derrame na saída do reservatório de água que abastece a moradia, entretanto reparado; -----

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunhado do requerente relativamente ao sucedido, assim como comprovado a reparação do derrame;

Considerando que a Senhora Isabel Gonçalves dos Remendos Jardim solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação. -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos €2,09 (dois euros e nove cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Isabel Gonçalves dos Remendos Jardim faça o pagamento das faturas mensais do consumo de água n.ºs 17182 e 19163, relativas aos consumos dos meses de Julho e Agosto de 2018, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de €4,18 (quatro euros e dezoito cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz”; -----



O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz, nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, por seu despacho foram aprovadas as candidaturas de dois cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante.-----

5. Alteração das Regras do Concurso dos Presépios; -----

Considerando a época natalícia, de forma a sensibilizar e incentivar a comunidade local para a tradição cultural da construção de presépios e a sua importância como marca da época, envolver as diferentes instituições, dinamizar e atrair visitantes ao nosso Concelho, após a aprovação em reunião de Câmara de 29 de novembro de 2018, conforme votação que decorreu nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi acrescentada uma cláusula que estabeleceu um limite máximo de 23 presépios expostos, conforme documento anexo a esta informação. -----

6. Ratificação da Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 21 do mês de novembro de 2018, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 7190/2018, em nome da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, a solicitar transportes, conforme documento apenso a esta informação e que dela fazem parte integrante;-----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do transporte solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

7. Proposta de abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau – Chefe de Divisão Administrativa-----

Considerando que: -----

- I. A Assembleia Municipal de Porto Moniz, deliberou na sessão ordinária de 14 de dezembro de 2012, aprovar o modelo de estrutura orgânica dos serviços municipais, bem como a estrutura nuclear, constituída por três unidades orgânicas flexíveis-----
- II. No Organograma deste município se encontram previstas as seguintes Unidades Orgânicas, Divisão Financeira; Divisão Administrativa e Divisão do Ordenamento do Território;-----
- III. Se verificou, em setembro de 2017, a cessação de funções do Chefe da Divisão Administrativa;-----
- IV. A Divisão Administrativa se encontra a ser assegurada, em regime de substituição, pelo período de 90 dias, desde 01 de outubro de 2018, nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;-----
- V. Aquela designação terminará a 31 de dezembro de 2018, salvo “... *Se estiver em curso procedimento concursal tendente à designação de novos titulares.*”;--
- VI. Se considera que nova vacatura do cargo em aberto seria muitíssimo prejudicial ao interesse público e que teria consequências imprevisíveis e certamente gravosas para o normal desenrolar dos serviços;-----
- VII. Será submetida à aprovação da próxima Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a proposta de designação do júri para o recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, o qual se encontra identificado no ponto 1 da presente proposta e que resulta de



- diligências entretanto efetuadas junto de outras entidades no sentido de garantir a composição de um júri de acordo com as disposições legais aplicáveis;-----
- VIII. Aquelas disposições legais, designadamente as constantes dos n.ºs 2 e 3, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, determinam que o júri de recrutamento é composto por um presidente e dois vogais, em que o Presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica;-----
- IX. O artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, na sua atual redação, dispõe que *“Aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º graus podem ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais.”*-----
- X. Aquele montante está atualmente fixado em 194,80€;-----
- XI. O Chefe de Divisão Financeira, atualmente em funções neste município já aufere aquele abono;-----
- XII. Foi efetuado cabimento e requisição da despesa pelo serviço de contabilidade através de proposta de cabimento n.º 22 de 2018, que se anexa, e esta se encontra prevista nos fundos disponíveis, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;-----
- XIII. Só após a aprovação da designação do júri de recrutamento pela Assembleia Municipal, se poderá prosseguir com a publicitação do aviso relativo ao procedimento concursal, e demais diligências tendentes ao recrutamento em questão:-----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz delibere, nos termos do disposto do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de



agosto, na sua redação atual, aprovar nos termos nela formulados e Remeter a mesma à próxima sessão da Assembleia Municipal a fim de colher a autorização da designação do júri supra mencionado, e de abono de despesas de representação ao candidato a recrutar, dando-se assim como cumpridos os requisitos previstos no n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Autorização de apoio Logístico e Financeiro solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;-----

Considerando que aos 27 dias do mês de novembro de 2018, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada FutureDoc 7289/2018, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar o apoio logístico e financeiro, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que o apoio solicitado tem um encargo financeiro no valor de 700€ (setecentos euros), está pré-cabimentado com o registo n. 660 e possui garantia de fundos disponíveis; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado.-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Ratificação da Autorização de apoio logístico solicitado pela Paróquia de Nossa Senhora da Conceição -----

Considerando que no dia 27 do mês de novembro de 2018, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 7316/2018, em nome da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, a solicitar apoio logístico, conforme documento apenso a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----



Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado.-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Ratificação da Autorização de transportes solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 05 do mês de dezembro de 2018, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 7446/2018, em nome da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, a solicitar transportes, conforme documento apenso a esta informação e que dela fazem parte integrante;-----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do transporte solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Ratificação da Autorização de transportes solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 05 do mês de dezembro de 2018, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 7447/2018, em nome da Escola Básica e Secundária com



Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, a solicitar transportes, conforme documento apenso a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do transporte solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Ratificação da Autorização de transportes solicitado pela Junta de Freguesia do Seixal -----

Considerando que no dia 05 do mês de dezembro de 2018, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 7448/2018, em nome da Junta de Freguesia do Seixal, a solicitar transportes, conforme documento apenso a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do transporte solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----



13. Autorização de transportes solicitados pela Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz-----

Considerando que no dia 06 do mês de dezembro de 2018, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 7488/2018, em nome da Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz, a solicitar transportes, conforme documento apenso a esta informação e que dela fazem parte integrante;-----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o transporte solicitado.-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

14. Autorização de apoio pecuniário solicitado pela Casa do Povo do Porto Moniz;--

Considerando que aos 06 dias do mês de dezembro de 2018, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 7474/2018, em nome da **Casa do Povo do Porto Moniz**, a solicitar apoio para a **a realização do Circuito de Atletismo Nossa Senhora da Conceição**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que o encargo financeiro, associado à presente solicitação, no valor de € **3.510,00 (três mil, quinhentos e dez euros)**, está **cabimentado com o registo n.º 689/2018** e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

15. Constituição de Comissão de Vistorias- -----

Considerando que o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual pela Lei nº 79/2017, de 18 de agosto, prevê: -----

a) A comissão de vistorias a edifícios ou suas frações, a que faz referência o nº2, do Artigo 65.º, que deverá ser composta, no mínimo, por três técnicos dos quais, dois deles, deverão ter habilitação legal para ser autor de projeto correspondente à obra objeto de vistoria; -----

b) A comissão para receção provisória e definitiva às obras de urbanização a que faz referência o nº2, do Artigo 87.º, que deverá ser composta por, pelo menos, dois representantes da Câmara Municipal; -----

c) A comissão de vistorias para a conservação de edifícios necessária às más condições de segurança, de salubridade ou demolições daqueles que ameaçam ruína, a que faz referência o nº1, do Artigo 90.º, deverá ser composta, no mínimo, por três técnicos dos quais, dois deles, deverão ter habilitação legal para ser autor de projeto correspondente à obra objeto de vistoria; -----

Considerando que a Lei nº62/2018, de 22 de agosto, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto e aprova o regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local, prevê a constituição de uma comissão para a realização de vistorias para verificação do cumprimento dos requisitos necessários ao registo de estabelecimentos de alojamento local, prevista no nº1, do Artigo 8.º, após aprovação em reunião de câmara; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, tem a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, aprove a criação da referida Comissão de Vistorias constituída pelos seguintes



técnicos: Arquiteto Vítor Hugo Fernandes de Freitas, Engenheiro João Vítor Faria Silva e Fiscal Célio Ângelo Macedo Fernandes. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

16. Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano letivo 2018/2019- -----

Considerando que nos termos do Regulamento de Bolsas de Estudo e de Prémios por Mérito Escolar Programa “Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +”, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 20, em 29 de janeiro de 2016, adiante designado por Regulamento, a Câmara Municipal de Porto Moniz atribuirá uma bolsa de estudo aos jovens que frequentam o ensino superior no valor de 150 euros mensais; -----

Considerando que nos termos do artigo 7.º do Regulamento os candidatos a bolseiros devem satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições: -----

- a) Possuir residência permanente há mais de três anos no Concelho de Porto Moniz, excetuando-se os alunos, filhos de emigrantes, nos casos em que pelo menos um dos progenitores seja natural do Município de Porto Moniz, podendo estes alunos candidatar-se assim que estabeleçam residência no Concelho; -----
- b) Estar inscrito em estabelecimento de ensino superior no ano curricular do curso cuja candidatura se reporta; -----
- c) Em caso de renovação, tenha obtido aproveitamento no ano curricular anterior; -----
- d) Não possuir habilitação equivalente àquela que pretenda adquirir; -----
- e) Não opere a mudança de curso superior mais do que uma vez; -----
- f) Os pais ou encarregados de educação possuir residência permanente há mais de três anos no Concelho de Porto Moniz, excetuando-se os emigrantes referidos na alínea a);--
- g) Ter frequentado as escolas do concelho durante todo o ensino secundário ou 2 (dois) dos outros ciclos de aprendizagem, excetuando-se os emigrantes referidos na alínea a).--

Considerando que as bolsas de estudo concedidas nos termos do presente Regulamento serão renováveis anualmente até à conclusão dos respetivos cursos pelos bolseiros, desde que se verifique o estipulado no artigo 10.º do Regulamento. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Seleção e Renovação têm a honra de propor que a Câmara delibere atribuir e renovar as bolsas de



estudo, no ano lectivo 2018/2019, aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Considerando que nos termos do artigo 6.º do Regulamento, o montante da bolsa é acrescido do valor de duas passagens aéreas de ida e volta para os estudantes que estudam fora da Região Autónoma da Madeira, com o limite máximo de 200,00 euros por viagem (ida e volta) perfazendo o valor máximo de 400,00 euros na totalidade das duas viagens.-----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara delibere atribuir duas passagens aéreas de ida e volta, com o limite máximo de 200,00 euros por viagem, no ano lectivo 2018/2019, aos candidatos que estudam fora da Região Autónoma da Madeira, constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

17. Atribuição de apoio ao Transporte Escolar, por parte da Câmara Municipal de Porto Moniz, no ano letivo 2018/2019- -----

Considerando que nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Transporte Escolar do Município de Porto Moniz, a Câmara Municipal atribuirá um apoio ao transporte escolar, sob a forma de auxílio económico, aos estudantes que frequentem o ensino básico, o 2.º ciclo, o 3.º ciclo e ensino secundário, bem como aos estudantes que frequentem áreas ou cursos de ensino não fornecidos pelas escolas existentes no Concelho de Porto Moniz; -----

Considerando que o apoio ao transporte escolar, sob a forma de auxílio económico a que se refere o Regulamento Municipal, reveste a natureza de uma comparticipação pecuniária nos encargos normais dos transportes escolares, sendo o seu valor mensal correspondente ao valor a pagar previsto na comparticipação familiar mensal das despesas com transporte escolar, definido pela Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, em portaria regional própria, respeitante ao Regulamento da Ação Social Educativa da Região Autónoma da Madeira, conforme consta no Anexo I do Regulamento Municipal; -----



João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Seleção e Renovação para atribuição de Apoio ao Transporte Escolar, têm a honra de propor que a Câmara delibere atribuir e renovar o referido apoio, no ano letivo 2018/2019, aos Candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

18. Relatório semestral sobre a Situação Económica e Financeira em 2018 -----

Considerando que: -----

No âmbito da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, compete ao auditor externo proceder anualmente à revisão legal de contas e remeter semestralmente aos órgãos executivos e deliberativos informação sobre a situação económica e financeira. -----

Nestes termos, João Emanuel Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo partido PS, tem a honra de propor que a Câmara Municipal **tome conhecimento** do documento e delibere proceder o envio do mesmo à Assembleia Municipal, para conhecimento, de modo a que esta possa exercer a competência decorrente do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

19. Atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 2º grau -----

Considerando que compete à Assembleia Municipal, por proposta submetida pela Câmara Municipal, a aprovação da atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, que no Município de Porto Moniz corresponde aos Chefes de Divisão Financeira e Administrativa, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual; -----

Atendendo a que a lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 03 de



setembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, entrou em vigor em 30 de agosto de 2012; -----

Uma vez que se prevê no n.º 1 do artigo 24.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º graus podem ser abonadas despesa de representação no montante fixado para pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhe igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais;-----

Ainda nos termos do n.º 2 do artigo 24 da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto a atribuição de despesas de representação nos termos do número anterior é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----

A respetiva verba encontra-se prevista no Orçamento Municipal para o ano de 2019, sob rubrica 0102/01.01.11 – Despesas de representação; -----

Nestes termos, *João Emanuel Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os senhores Vereadores eleitos pelo PS*, tem a honra de propor que a Câmara Municipal **delibere**, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual aprovar a presente proposta de atribuição do abono.-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

20. Atribuição de prémios aos melhores alunos do ano letivo 2017/2018: -----

O Senhor Presidente informa, que no âmbito do Programa “Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +”, nos termos do artigo 15.º do Regulamento de Bolsas de Estudo e de Prémios por Mérito Escolar, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-12-2015, publicado em Diário da República de 29-01-2016, damos conta de uma lista dos melhores alunos do ano letivo 2017/2018, cumprindo os requisitos aprovados, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante.

Considerando que a 29 de dezembro de 2015 foi aprovado um conjunto de regras pela Câmara Municipal, a fim de serem atribuídos prémios de mérito escolar aos melhores alunos dos diferentes anos de escolaridade do Concelho, como incentivo ao estudo. -----



Considerando que relativamente à assunção da despesa, a mesma está salvaguardada na totalidade dos prémios a atribuir, no valor de 1.950,00 € (mil, novecentos e cinquenta euros) pelo cabimento 688/2018. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro têm a honra de propor que a Câmara Municipal **aprove a atribuição dos valores** aos respetivos estudantes, constantes do documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Findos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e quarenta minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, -----

O Redator, -----